

# Plano Diretor

Conchal 02/06/2015

**Adriana Corsini Menegolli**

Arquiteta e Urbanista

Diretora de Projetos e Mobilidade  
da Secretaria de Planejamento, Gestão e Mobilidade de Araras  
Professora Planejamento Urbano no UNAR

[adriana\\_corsini@terra.com.br](mailto:adriana_corsini@terra.com.br)

# Pertinência



- Eu sou daqui
- Eu faço parte desta comunidade
- Eu me importo com este lugar
- Eu cuido deste lugar
- Identidade
- Patrimônio Cultural

# Abundância



- Aqui eu quero produzir
- Aqui meus filhos estudam melhor
- Aqui eu tenho saúde
- Aqui eu tenho alimentos
- Aqui eu conheço as pessoas, elas me consideram e respeitam
- Aqui eu tenho água
- Tenho casa
- Me sinto em família

# Coletividade



- Abundância e pertinência são coletivos, o individualismo não combina com eles
- Sociedade que respeita o próximo é próspera, crescem todos juntos
- Equilíbrio social é sinônimo de desenvolvimento e de segurança

# Reforma urbana



- Não preciso me mudar para estar bem
- Este lugar que é meu, pode ser melhor
- Aqui posso ter mais vida
- Aqui eu quero ter mais oportunidades para mim e meus filhos
- Esta cidade é minha herança para os que vem depois de mim

# Reforma urbana



- Desenvolvimento é diferente de expansão urbana
- Expansão urbana pressiona os recursos naturais
- Custo da infraestrutura da expansão urbana
- Compactação das cidades X dispersão
- Custo social do abandono de áreas urbanas

# A Constituição Federal de 1988



- Década de 1980 - conjuntura política de redemocratização e mobilizações sociais
- Emenda popular para reforma urbana
- Plano Diretor assumido como instrumento de reforma urbana
- O Município legalmente considerado como o ponto de contato com a população



# Função social da cidade

- Sociedade é urbana, no Brasil 84% da população mora nas cidades (Censo 2010)
- As relações humanas se manifestam na cidade.
- As cidades devem cumprir seu papel social oferecendo equilíbrio social, educação, saúde, lazer, mobilidade e desenvolvimento econômico.

# Função social da cidade

**Art. 182 - CF/88**

A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

# Função social da propriedade

## **Art. 183 - CF/88 –**

Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

# Função social da propriedade



- A área infraestruturada tem que responder à sua função social.
- A sociedade como um todo paga pelo conjunto da infraestrutura urbana.

# Estatuto das Cidades

Lei Federal nº 10.257/01

13 anos de complexa trajetória de embates e reformulações para a regulamentação do Capítulo de Política Urbana da Constituição Federal.

A escala do cidadão é sua cidade, é na gestão municipal que se o planejamento deve acontecer para ser democrático.

Instrumentos urbanísticos e estímulo ao planejamento urbano municipal.

# Ministério das cidades 2003

Apoio aos municípios na execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, com base em princípios que estimulam processos participativos de gestão territorial e ampliam o acesso à terra urbanizada e regularizada, principalmente beneficiando grupos sociais tradicionalmente excluídos.

Secretarias de Habitação, Mobilidade Urbana, Programas Urbanos e Saneamento que dão suporte:

- à gestão democrática da cidade, com participação popular na formulação e implementação de programas e projetos de desenvolvimento urbano;
- ao direito a cidades sustentáveis, entendido como direito à moradia, ao saneamento ambiental, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer;
- ao combate à especulação imobiliária



# Conferências das Cidades

## Conselhos das Cidades

Participação contínua da população

# Plano diretor participativo



Para que a cidade seja **para** todos  
tem que ser pensada **por** todos.

# Plano diretor participativo



Por isto é tão importante  
que o Plano Diretor seja

**PARTICIPATIVO**

e

que seja revisto

no máximo de 10 em 10  
anos, para continuar  
atendendo as demandas  
da sociedade,  
que são dinâmicas.

# Plano Diretor Participativo

Objetivos:

- estabelecer as diretrizes e os instrumentos para que a cidade cresça de forma ordenada.
- abrange todo o território do município
- estabelecer metas e diretrizes para o desenvolvimento local, ou seja, indicar até onde se pretende chegar e de que forma.

# Plano Diretor Participativo

O Plano Diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, e não pode estar dissociado do Plano Plurianual de Investimentos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.

# Plano Diretor Participativo

Etapas:

Diagnóstico –

conhecer para desenvolver (potencialidade e fraquezas)

Cenários –

a cidade faz parte de uma rede urbana (como a cidade será afetada pelas conjunturas regionais, estaduais, nacionais e mundiais)

Proposituras –

novas idéias expressas pela população e aplicação de casos bem sucedidos em outros municípios,

Legislação –

formulação de minuta e aprovação na câmara

# Plano Diretor X Planos Setoriais



- Meio Ambiente
- Saneamento
- Saúde
- Inclusão social
- Habitação
- Mobilidade urbana
- Turismo



# Reforma urbana

- Coletividade
- Abundância
- Pertinência



An aerial photograph of a city, likely São Paulo, Brazil, showing a dense urban area with a complex road network and a large roundabout in the foreground. The image is overlaid with a semi-transparent blue filter.

# Obrigada!

**Adriana Corsini Menegolli**

Arquiteta e Urbanista

[adriana\\_corsini@terra.com.br](mailto:adriana_corsini@terra.com.br)